

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

RELATÓRIO FINAL DA CONSULTA PÚBLICA

O município de Aracruz/ES, em promoção e concretização dos princípios da Ampla Concorrência e Participação Popular, bem como da legislação infraconstitucional que regula o procedimento licitatório e os contratos administrativos, realizou Consulta Pública para a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

Nesta toada, o CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS (CGP) realizou análise técnica e apuração detalhada de todos os encaminhamentos recebidos a partir destes três marcos, visando apreciação de quais participações poderão compor - ou não - a versão final da modelagem licitatória. Neste sentido, ressalta-se que a construção do arcabouço de regras da Licitação constitui prerrogativa exclusiva da Administração Pública local, que possui o dever de atentar-se ao regime jurídico-administrativo e constitucional, bem como respeitar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e estrutura regulatória referente às Parcerias e Concessões.

CONSULTA PÚBLICA

Em observância ao art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004, que determina, como condição de obrigatoriedade para a abertura do certame licitatório, a submissão da minuta do edital, do contrato e dos respectivos documentos que fundamentarão o procedimento licitatório e contratual à Consulta Pública, bem como em observância ao art. 11, inciso IV, da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que determina como condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico a realização prévia de consulta pública sobre o edital de licitação, no caso de concessão, registra-se que, entre os dias 30 de outubro de 2025 a 01 de dezembro de 2025, toda a sociedade civil e *players* do mercado, assim como potenciais licitantes interessados foram convidados a participar por meio de ampla divulgação do referido processo. O Edital de Concorrência e seus Anexos estiveram disponíveis, aos interessados, no site oficial do governo municipal para visualização e envio de questionamento e/ou sugestões acerca da modelagem licitatória disponibilizada, mediante preenchimento e envio de formulário constante no sítio eletrônico supracitado.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Ao todo, foram recebidas 02 (duas) participações no Período de Consulta Pública. As participações são compostas de questionamentos e sugestões que versam sobre a modelagem licitatória, compreendendo o Edital e Contrato, bem como os seus anexos. De forma detalhada, são estes: Anexo I - Plano Municipal de Saneamento Básico; Anexo II - Termo de Referência; Anexo III.A - Estudo de Viabilidade Técnica; Anexo III.B - Estudo de Viabilidade Econômica; Anexo IV - Mecanismos de Pagamento e Reajuste; Anexo V - Informações da Proposta Técnica; Anexo VI - Informações da Proposta Econômica; Anexo VII - Modelo de Cartas e Declarações; Anexo VIII - Minuta do Contrato de Concessão; Anexo IX - Relação de Bens Afetos e Reversíveis; Anexo X - Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Diretrizes para Elaboração dos Fluxos de Caixa; Anexo XI - Sistema de Mensuração de Desempenho; Anexo XII - Caderno de Encargos; Anexo XIII - Plano de Negócio Referencial; Anexo XIV - Diretrizes Ambientais; Anexo XV - Matriz de Risco; Anexo XVI - Termos e Definições; Anexo XVII - Caderno de Gestão e Apêndice de CAPEX e OPEX. Assim, segue abaixo as respostas às contribuições recebidas.

Cumpre destacar que, em razão da extensão de determinadas contribuições, não foi possível transcrevê-las em sua íntegra. Ressaltamos, contudo, que todas as observações foram devidamente consideradas em sua totalidade durante a análise.

ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES:

1. SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 42.055.192/0001-83

Contribuição:

É cediço que os serviços que compõem o objeto da futura e eventual licitação constituem-se em serviços de engenharia. Todavia, no que concerne à qualificação técnica de empresas reunidas em consórcio, o Edital aborda a questão informando que não se faz necessário que todas elas estejam registradas no CREA, conforme se extrai do item 26.1.1 do Edital:

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

26.1.1 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do local de sua sede, com validade na data de apresentação da DOCUMENTAÇÃO. No caso de CONSÓRCIO, pelo menos uma das empresas CONSORCIADAS deverá apresentar o registro em questão (grifo nosso).

Com a devida vênia, há de se salientar que esta não é a conduta mais adequada a ser seguida pela administração municipal de Aracruz/ES.

Isso porque a responsabilidade das empresas reunidas em consórcio é solidária (Art. 19, § 2º da Lei 8.987/1995 c/c Art. 15,V da Lei 14.133/2021), o que significa que cada membro do consórcio pode ser chamado a responder pela integralidade das obrigações contratuais, inclusive as de natureza técnica.

[...]

Apresenta-se a presente contribuição para que o Edital, em seu item 26.1.1 seja modificado, para que, onde se lê “(...) No caso de CONSÓRCIO, pelo menos uma das empresas CONSORCIADAS deverá apresentar o registro em questão” para “(...) No caso de CONSÓRCIO, todas as empresas deverão apresentar o registro em questão”, o que desde já requer.

[...]

Portanto, a exigência de que todas as empresas consorciadas possuam ramo de atividade compatível com o objeto da licitação é uma medida prudente e necessária.

Assim, requer seja alterado o item “24.2.1, iv” do Edital, para que a Administração Pública contrate um consórcio cujos membros, cada um, individualmente, estejam legalmente habilitados e comprometidos com a execução das atividades, constando em seus instrumentos objeto compatível com a licitação, mitigando o risco de habilitação de empresas sem expertise adequada (mesmo em consórcio).

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Resposta:

Para fins de habilitação/qualificação, a comprovação de registro no CREA e de responsável técnico habilitado será exigida exclusivamente das consorciadas que executem parcelas do objeto caracterizadas como atividades técnicas fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea. As consorciadas que participem com atividades acessórias, administrativas, logísticas, financeiras, comerciais ou de suporte, sem execução de serviços técnicos fiscalizados, não estarão sujeitas à apresentação de registro no CREA, sem prejuízo da comprovação de sua habilitação legal específica perante os órgãos competentes, quando cabível. Portanto, a sugestão não será acatada.

—

Contribuição:

Observa-se que a planilha de OPEX não contempla custos da coleta seletiva (R\$ 0,00), embora o serviço seja previsto contratualmente. Sugerimos incluir explicitamente o OPEX da coleta seletiva, considerando mão de obra, veículos, manutenção, combustível, EPIs, triagem, destinação e demais insumos necessários, evitando que a futura concessionária assuma obrigações sem a devida previsão de custos.

Resposta:

A ausência de valores na linha de coleta seletiva da planilha de OPEX decorre do modelo operacional proposto para o município, no qual a execução das atividades de coleta seletiva não será de responsabilidade direta da futura concessionária, mas sim das cooperativas e associações de catadores já atuantes no território municipal. Essa diretriz está alinhada às boas práticas nacionais de gestão integrada de resíduos sólidos e atende aos princípios de inclusão social, fortalecimento da economia circular e valorização dos recicladores, conforme orienta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Dessa forma, o projeto de concessão prevê que a concessionária dê suporte operacional às cooperativas, principalmente por meio da integração logística, da disponibilização de informações, da melhoria da infraestrutura física, do fornecimento dos veículos necessários a operação, porém sem assumir a operação direta, os custos de coleta, nem os recursos humanos dedicados à atividade. O objetivo é garantir que a prestação do serviço ocorra de maneira coordenada, mas mantendo a centralidade das cooperativas na execução, assegurando renda, continuidade operacional e inclusão socioeconômica dos catadores.

Assim, a inserção de custos de OPEX na planilha não se faz pertinente, uma vez que a estruturação financeira da coleta seletiva ocorrerá fora do escopo econômico da concessão, conforme estabelecido no desenho institucional do projeto. Essa abordagem também evita onerar o contrato com despesas que não serão executadas pelo concessionário, ao mesmo tempo em que reforça o compromisso municipal com a participação ativa das cooperativas, garantindo equilíbrio econômico-financeiro e segurança jurídica ao modelo proposto.

—

Contribuição:

No CAPEX (R\$ 15.128.724,00) estão previstos, entre outros, 4 caminhões baú, 1 veículo leve e equipamentos de acondicionamento, que se relacionam à coleta seletiva:

[...]

Caso esses itens estejam vinculados a um serviço cujo OPEX não foi considerado, sugerimos rever a consistência entre CAPEX e OPEX, para evitar desequilíbrios na estrutura econômico-financeira.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Resposta:

No que se refere à observação sobre a consistência entre o CAPEX e o OPEX associados à coleta seletiva, esclarecemos que a previsão de aquisição de caminhões baú, veículo leve e demais equipamentos de acondicionamento decorre da necessidade de garantir a infraestrutura mínima para a adequada operação do serviço, conforme diretrizes do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Entretanto, a execução operacional da coleta seletiva não será realizada diretamente pela concessionária, mas sim pelas associações de catadores já atuantes no município, em consonância com o modelo de inclusão socioprodutiva definido pelo Poder Concedente. Assim, embora os investimentos em frota e equipamentos estejam corretamente alocados no CAPEX como responsabilidade da concessionária, a operação cotidiana permanecerá a cargo das cooperativas, não gerando, portanto, a necessidade de contabilização do respectivo OPEX pela concessionária. Dessa forma, não há inconsistência entre CAPEX e OPEX, uma vez que o modelo adotado separa claramente quem investe e quem opera, preservando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e garantindo a participação social dos catadores nos serviços de coleta seletiva.

—

Contribuição:

Com base nas Convenções Coletivas de Trabalho do Sindilimpe e dos Sindirodoviários (2025), verifica-se que os salários e benefícios utilizados nos estudos não são compatíveis com a realidade atual.

Além disso, não foram consideradas horas extras nem respectivos reflexos em DSR para nenhum serviço, ainda que haja exigência de trabalho em feriados. Não há reflexos de adicionais (como insalubridade) e encargos correlatos em todas as rubricas que deveriam contemplá-los.

Sugerimos, portanto, readequar os salários às CCTs vigentes e incluir todos os benefícios obrigatórios. Além disso, sugerimos incluir projeção realista de horas extras e reflexos em DSR,

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

principalmente nos serviços que operam em feriados e em regime estendido, bem como garantir o correto tratamento do adicional de insalubridade.

Resposta:

Em relação aos valores utilizados para salários e benefícios, foi utilizado a convenção coletiva de trabalho da SINDILIMPE-ES do ano de 2025, não havendo necessidade de alteração.

Será adicionado ao estudo o reflexo de horas extras e o respectivo reflexo em DSR para todos os serviços.

Contribuição:

Varrição Manual (23,8%)

Na modelagem, há a reserva técnica de apenas 2,5%, considerada pouco realista para um serviço intensivo em mão de obra e sujeito a absenteísmo, férias, afastamentos etc. Também a previsão de apenas 2 ônibus de 33 lugares para o transporte de 163 pessoas, com consumo de diesel de 10 km/l, parece subdimensionado.

Sugerimos rever a reserva técnica, adequando-a às melhores práticas setoriais e reestudar a logística de transporte de pessoal, bem como o dimensionamento da frota e consumos.

Resposta:

A reserva técnica de 2,5% adotada na modelagem está alinhada aos entendimentos usualmente aplicados pelos Tribunais de Contas em projetos de concessão, especialmente em serviços intensivos em mão de obra, de forma a equilibrar a adequada alocação de recursos sem gerar

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

onerações desnecessárias ao Poder Concedente. Assim, embora pareça conservadora, essa reserva tem por objetivo evitar a superestimativa de custos operacionais e assegurar que a concessionária gerencie sua força de trabalho conforme as melhores práticas do setor, sendo integralmente responsável por manter o nível de serviço estabelecido no projeto, independentemente de eventuais afastamentos, férias ou absenteísmo.

Quanto à frota destinada ao transporte de pessoal, a previsão de dois ônibus de 33 lugares decorre da mesma diretriz de modicidade tarifária e racionalização de custos para o Município. A solução definida garante o atendimento mínimo necessário, cabendo à concessionária, no exercício de sua autonomia gerencial, estruturar a logística interna de deslocamento de forma eficiente, de maneira a assegurar o transporte adequado de toda a equipe e o cumprimento dos padrões operacionais exigidos pelo contrato. Dessa forma, preserva-se o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e evita-se a transferência de encargos adicionais ao Poder Concedente.

—

Contribuição:

Transbordo (7,8%) e Destinação Final

O valor de destinação final de R\$ 170,00/t encontra-se abaixo dos valores praticados atualmente para instalações com padrões adequados de controle ambiental. Sugere-se atualizar a tarifa de destinação final com base em referências atuais de mercado e/ou em contratos similares de municípios comparáveis.

Resposta:

Será atualizado.

—

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Contribuição:

Coleta de RSU (7,7%)

Não há consideração de horas extras (50% e 100%) nem reflexos em DSR. O caderno de encargos exige trabalho aos feriados, o que torna indispensável a previsão destes custos, em observância às normas trabalhistas. Ademais, o adicional de insalubridade (40% para coletores e motoristas) e reserva técnica de 2,5% precisam ser tratados com maior rigor.

Sugere-se recompor a planilha de custos da coleta, incluindo jornada real, trabalho em feriados, adicionais, reserva técnica e reflexos legais.

Resposta:

Será adicionado as considerações referentes às horas extras e os reflexos em DSR. No estudo foi considerado o adicional de insalubridade para todos os funcionários diretos na coleta de resíduos.

A reserva técnica de 2,5% adotada na modelagem está alinhada aos entendimentos usualmente aplicados pelos Tribunais de Contas em projetos de concessão, especialmente em serviços intensivos em mão de obra, de forma a equilibrar a adequada alocação de recursos sem gerar onerações desnecessárias ao Poder Concedente. Assim, embora pareça conservadora, essa reserva tem por objetivo evitar a superestimativa de custos operacionais e assegurar que a concessionária gerencie sua força de trabalho conforme as melhores práticas do setor, sendo integralmente responsável por manter o nível de serviço estabelecido no projeto, independentemente de eventuais afastamentos, férias ou absenteísmo.

Contribuição:

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Poda e Desbarra (5,6%)

O item prevê 6 caminhões (3 muncks com cesto elevado e 3 carroceria), mas não contempla motoristas correspondentes, apenas custos de operação. Sugere-se incluir a mão de obra de motoristas e demais operadores necessários a essa frente de serviço.

Resposta:

Está apresentado no tópico “1.2.7.4.4 Tecnologias propostas” a disposição dos veículos a serem utilizados nos serviços, sendo dimensionado 3 caminhões munck com cesto elevado e 4 caminhões carroceria com cabine. No tópico “1.2.7.4.6 Projeção de Mão de Obra” está disposto 7 líderes de equipe/motoristas, sendo assim tudo apresentado de forma correta no projeto.

Contribuição:

Usina de RCC (2,4%)

A tarifa de destinação final de RCC de R\$ 157,01/t encontra-se defasada. Ademais, nos 6 primeiros meses não há previsão de custo de energia da usina, o que não condiz com a operação real.

Assim, sugerimos atualizar o valor de destinação de RCC e incluir custo de energia elétrica (inclusive no período inicial), considerando consumo estimado dos equipamentos.

Resposta:

A tarifa de destinação de resíduos de construção civil será atualizado para a realidade atual. Nos primeiros meses não foram incluídos os valores referentes à usina de reciclagem de resíduos de construção civil, porque é o período de implantação da mesma, sendo previsto sua total implantação

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

em 180 dias após o início do contrato. Dessa forma, não cabe a inclusão dos valores nos 6 primeiros meses.

Contribuição:

Compostagem (2,5%)

Não há previsão de custo de locação ou aquisição da área, ou das áreas, conforme exigido no caderno de encargos. Sugere-se incluir os custos de terreno (locação/arrendamento ou aquisição), infraestrutura mínima e encargos relacionados, sob pena de subavaliação significativa do OPEX.

Resposta:

Os custos de terreno não foram incluídos, porque a concessionária deverá analisar as áreas adequadas no município e apresentar para o Poder Concedente, para decisão em conjunto com o mesmo, da melhor área para implantação do Pátio de Compostagem, caso o terreno já seja do município, não gerará custos. Se for necessário a compra de um terreno, o contrato será reequilibrado, de forma a contemplar o valor que será despendido na aquisição do terreno.

Contribuição:

Administração (0,8%)

A equipe administrativa prevista (1 engenheiro/gerente de área em meio período, 1 auxiliar de serviços, 1 auxiliar de escritório, 1 atendente de ouvidoria, 1 atendente ao usuário e 1 técnico de segurança) está subdimensionada para um contrato desta complexidade e extensão territorial.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Sugere-se rever o dimensionamento da equipe administrativa, contemplando coordenação, supervisão, apoio técnico, controle de qualidade, jurídico/contratual, TI, entre outros, em compatibilidade com o porte do serviço.

Resposta:

A equipe prevista é apenas para operação no território do município, sendo que a empresa deverá possuir a Administração Central (prevista no projeto) para as demais execuções necessárias para melhor operação do contrato.

—

Contribuição:

No âmbito da análise econômico-financeira da PPP, observou-se que alguns dos valores atribuídos aos veículos e equipamentos constantes do apêndice de CAPEX e OPEX encontram-se abaixo dos preços atualmente praticados pelo mercado, especialmente quando considerados os custos de aquisição, reposição, manutenção e operação de frotas utilizadas em serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Essa discrepância merece atenção especial, pois a frota representa um dos componentes mais relevantes e sensíveis do custo operacional do setor, tanto pela depreciação acelerada decorrente do uso intenso, quanto pela necessidade de substituições periódicas dentro de ciclos de vida úteis curtos. Assim, eventuais subestimações nesses itens podem comprometer a fidedignidade das projeções, afetar o cálculo da contraprestação necessária e, consequentemente, impactar a sustentabilidade econômico-financeira do projeto ao longo de todo o contrato.

Além disso, a Lei 11.079/2004 e a Lei 8.987/1995 reforçam que a modelagem econômico-financeira deve refletir de forma adequada os custos e riscos inerentes à prestação dos serviços públicos delegados, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro tanto na celebração quanto na execução

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

do contrato. Assim, a correta mensuração dos valores de veículos e equipamentos é condição indispensável para assegurar que o fluxo de caixa projetado represente fielmente a realidade operacional.

[...]

Resposta:

Serão avaliados e reajustados os valores referente a veículos, máquinas e equipamentos que não estiverem dentro da realidade.

2. CTA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 08.366.615/0001-48

Contribuição:

Fontes de cotações de investimentos relevantes

Constata-se que os valores orçados para itens de alto custo e complexidade apresentam-se potencialmente abaixo de referenciais recentes de mercado para equipamentos e estruturas de porte e especificações semelhantes, o que pode comprometer a exequibilidade do objeto e a qualidade da entrega.

Em especial, destacam-se:

- *Varredeira mecânica;*
- *Lavador de contêineres;*

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

- *Central de triagem de recicláveis (incluindo equipamentos, sistemas e instalações associadas);*
- *Obras civis em geral (edificações, fundações, pavimentações internas, infraestrutura de apoio).*

Diante disso, sugere-se que o Município divulgue, de forma transparente, as fontes de preços utilizadas (cotações de mercado, SINAPI, sistemas de referência, contratos similares, etc.), bem como as memórias de cálculo empregadas na formação dos custos desses itens.

Essa medida permitirá verificar a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, assegurando que as propostas sejam exequíveis e que o nível de serviço exigido na modelagem seja de fato alcançável.

Resposta:

Os valores serão atualizados e será apresentado os referenciais para os itens disponibilizados no CAPEX.

Em relação às memórias de cálculo o estudo disponibilizado já apresenta todos os quantitativos essenciais, incluindo mão de obra, frota, equipamentos, máquinas, ferramentas, insumos operacionais, uniformes, EPIs, mobiliário e sistemas, além de explicitar as premissas técnicas adotadas.

Contribuição:

Necessidade de abertura das composições de custo

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Verifica-se, ainda, que diversos custos aparecem de forma consolidada, em blocos, sem a devida abertura dos componentes que os compõem. Essa prática dificulta a análise da suficiência dos valores frente ao Termo de Referência e também a identificação de quais itens de mão de obra, equipamentos, materiais e despesas indiretas estão efetivamente contemplados.

Sugere-se, assim, a disponibilização de Planilhas de Composição de Custos (ou equivalente) para os principais itens de investimentos e obras civis, contendo, no mínimo:

- *Quantitativos de insumos relevantes (equipamentos, materiais, mão de obra, serviços de terceiros);*
- *Premissas de produtividade;*
- *Bases de preço adotadas.*

Tal detalhamento é essencial para que potenciais licitantes possam avaliar riscos, calibrar seus modelos de custo e formular propostas com aderência integral às obrigações contratuais.

Resposta:

A elaboração detalhada das planilhas de composição de custos é, de fato, fundamental para a formulação de propostas robustas e aderentes às obrigações contratuais. No entanto, destaca-se que, no âmbito de concessões e PPPs, a responsabilidade pela definição final das composições, produtividades, bases de preços e parâmetros de engenharia é inteiramente das licitantes, conforme as melhores práticas regulatórias e os entendimentos consolidados dos tribunais de contas.

O estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira tem caráter referencial, apresentando valores preliminares para subsidiar a administração pública no dimensionamento da contraprestação e na avaliação da exequibilidade do projeto. Não se trata de planilhas vinculantes, mas sim de

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

parâmetros indicativos, que servem como orientação inicial para que cada potencial concessionária realize os seus próprios levantamentos, estudos, verificações de campo e avaliações de mercado.

Importante ressaltar que o estudo disponibilizado já apresenta todos os quantitativos essenciais, incluindo mão de obra, frota, equipamentos, máquinas, ferramentas, insumos operacionais, uniformes, EPIs, mobiliário e sistemas, além de explicitar as premissas técnicas adotadas.

Quanto às bases de preços, a modelagem não impõe tabelas fixas justamente para não engessar o processo concorrencial. Cabe a cada licitante, a partir das quantidades e premissas disponibilizadas, realizar sua própria orçamentação, valendo-se de seus bancos internos de preços, condições negociais com fornecedores, ganhos de escala e metodologias de engenharia de custos. Essa liberdade é essencial para garantir competição, eficiência, inovação e a otimização dos investimentos.

Por fim, vale reforçar que a prática de apresentar valores globais referenciados e premissas transparentes está alinhada às melhores referências nacionais e internacionais para estruturação de PPPs, evitando que a modelagem restrinja soluções técnicas ou imponha parâmetros que venham a onerar o futuro contrato. O detalhamento final das composições, com abertura completa de insumos e produtividades, deve ser apresentado pelas licitantes em suas propostas, permitindo que cada proponente otimize seus custos, metodologias e processos, sem vinculação obrigatória aos valores estimados na fase de estudos.

Contribuição:

Estrutura da contraprestação pecuniária

A modelagem atualmente contempla, de forma predominante, contraprestação constante ao longo do tempo. No entanto, entende-se ser mais alinhado à lógica de uma PPP que a contraprestação

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

tenha formato escalonado e crescente, vinculando a evolução dos valores à implantação das centrais de tratamento e demais infraestruturas (marcos físicos) e ao cumprimento de metas de desempenho e níveis de serviço, ou seja, que o perfil de pagamentos acompanhe o ciclo real de investimentos (CAPEX) e a curva de maturação operacional, reduzindo risco de desequilíbrios futuros.

Dessa forma, sugere-se a substituição da contraprestação constante por modelo escalonado, com gatilhos claramente definidos nos anexos econômico-financeiros.

Resposta:

A legislação faculta à Administração Pública o pagamento das parcelas fruídas do projeto, conforme sua conveniência, em termos descritos no contrato (Art. 7º, § 1º, LF 11.079/2004). No presente projeto, foi julgado mais conveniente o pagamento de parcela única, tendo em vista a necessidade de geração de caixa e a diminuição da margem de contribuição como resultado. Como estão previstos investimentos para todos os anos do contrato, a instituição de parcela de valor único auxilia na previsibilidade e planejamento da Administração Pública.

—

Contribuição:

Despesa da licitação (B3) no modelo financeiro

No quadro de despesas da modelagem, especialmente no item B3 – Despesa da Licitação, recomenda-se que o edital discrimine expressamente o valor da despesa da licitação e indique as premissas de composição deste valor no modelo financeiro.

[...]

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Diante disso, a utilização da B3 no presente certame revela-se medida de conveniência questionável, por onerar os licitantes, restringir a competitividade e não agregar valor à análise qualitativa das propostas, devendo a Administração avaliar se a condução direta do certame por comissão própria não atenderia melhor aos princípios da economicidade, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Resposta:

O município realizará todos os atos do processo licitatório em sua sede administrativa, sem a participação da B3.

—

Contribuição:

Tipo de caminhões para coleta seletiva e adequação à NR-38

O orçamento de referência contempla o uso de caminhões tipo baú para coleta seletiva, solução que se mostra desalinhada com as melhores práticas de segurança do trabalho e ergonomia. Entre os problemas observados, destacam-se:

- *Carga predominantemente manual, exigindo esforço físico intenso, com alto risco de lesões;*
- *Transporte desprotegido de coletores em estribos ou partes traseiras, expondo trabalhadores a quedas e acidentes graves.*

A NR-38 prioriza soluções que minimizem esforço físico, reduzam exposição a riscos de queda, esmagamento ou impacto e promovam automatização ou semi-automatização das operações. Em razão disso, sugere-se que a modelagem:

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

- *Substitua os caminhões baú por caminhões compactadores ou equipamentos específicos para coleta seletiva (basculamento traseiro/lateral com caixas ou bins acopláveis, ou outras soluções que facilitem carga e descarga com segurança);*
- *Atualize o Termo de Referência e o modelo financeiro com especificações de segurança, ergonomia e produtividade condizentes com a NR-38.*

Resposta:

No projeto está previsto equipamento trava quedas para todos os funcionários que realizam a coleta de resíduos. Em relação a definição do veículo a ser utilizado, o caminhão baú para a coleta seletiva mostra-se tecnicamente mais adequado do que o caminhão compactador, tendo em vista as características do resíduo reciclável e os objetivos da operação. O compactador, por exercer pressão sobre os materiais coletados, promove a redução volumétrica por esmagamento, o que causa danos às frações recicláveis, especialmente papel, papelão, plásticos rígidos, PET, alumínio e vidro, reduzindo seu valor de mercado e dificultando o processo de triagem realizado pela cooperativa. Além disso, o compactador aumenta o risco de contaminação cruzada entre materiais secos e úmidos, o que compromete a qualidade do material destinado à reciclagem.

O caminhão baú, por outro lado, permite o transporte dos recicláveis de forma integra e organizada, com menor risco de ruptura, contaminação ou mistura entre frações, preservando o valor comercial dos materiais e facilitando o trabalho dos catadores na triagem. Trata-se do modelo amplamente recomendado em operações de coleta seletiva em municípios que adotam arranjos com cooperativas, justamente porque garante maior eficiência operacional, maior produtividade na separação posterior e maior retorno econômico para a associação de catadores.

Contribuição:

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Meta de desvio de resíduos secos e estrutura de triagem

A modelagem atual prevê que 19% do RSU total sejam desviados do aterro via recuperação de resíduos secos, o que corresponde a cerca de 32% da fração seca – ou seja, mais de 60% do resíduo seco gerado deveria ser efetivamente recuperado.

O estudo indica que essa meta seria atingida, principalmente, pela eficiência da coleta seletiva, que iniciaria com cerca de 25% de captura e atingiria aproximadamente 75% na segunda década. No ano 16, isso resultaria em cerca de 8.523 t/ano de recicláveis via coleta seletiva, frente a 35.625 t/ano geradas no município. Do ponto de vista empírico e comparado, essa meta é bastante agressiva, considerando que:

- *Cidades brasileiras com programas robustos de coleta seletiva costumam atingir, em geral, até 10% do RSU recuperado por meio da coleta seletiva;*
- *A média nacional de recuperação de recicláveis em relação ao RSU situa-se em patamares consideravelmente inferiores;*
- *Parte relevante dos recicláveis é capturada por catadores informais, empresas recicadoras e doações diretas, o que dificulta a contabilização contratual da recuperação.*

Além disso, a estrutura de triagem na modelagem permanece praticamente fixa, sem refletir o aumento expressivo projetado na coleta seletiva. Estima-se que parcela significativa do material recebido chegue contaminada, tornando-o inaproveitável.

Dianete desse cenário, sugere-se:

- a) *Reavaliar as metas de recuperação de secos, adequando-as a uma faixa mais realista em função das experiências nacionais;*

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

b) Redimensionar a unidade de triagem (capacidade instalada, automação, mão de obra e logística interna), compatibilizando-a com as metas finais propostas;

c) Incluir mecanismos contratuais que considerem a gestão compartilhada com cooperativas e as perdas por canais informais, evitando indicadores de difícil atingimento e elevado risco de litígio.

Resposta:

A estrutura dimensionada para o galpão de triagem considera o cenário mais robusto de recuperação de resíduos projetado na modelagem, garantindo capacidade física e operacional suficiente para atender aos volumes estimados ao longo de toda a vigência contratual. A definição da capacidade instalada, da área útil, dos fluxos internos e da infraestrutura prevista foi realizada com base no cenário de maior captura de recicláveis, de modo a assegurar que a unidade possa receber, separar e processar os materiais oriundos da coleta seletiva mesmo diante de incrementos graduais ou picos operacionais. Assim, ainda que haja variações na eficiência da coleta seletiva, a infraestrutura proposta permanece adequada para suportar os níveis de recuperação estimados.

Quanto às metas de recuperação de resíduos secos, elas foram definidas em conformidade com o que está estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico, que orienta o desempenho esperado do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. As metas previstas na modelagem refletem os objetivos municipais de ampliação da coleta seletiva e aumento do desvio de recicláveis do aterro, de modo a harmonizar o contrato com o planejamento setorial vigente. Dessa forma, tanto o dimensionamento da unidade de triagem quanto os objetivos de recuperação de materiais estão alinhados às diretrizes técnicas e legais estabelecidas pelo município.

Contribuição:

Dimensionamento da unidade de compostagem

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

No tocante à compostagem, entende-se que o potencial de tratamento deve ser dimensionado, prioritariamente, com base na coleta seletiva de resíduos orgânicos, e não na coleta mista geral. Isto porque a coleta mista traz alta carga de contaminantes (plásticos, metais, vidro, pilhas, tintas, etc.), que reduzem a qualidade do composto final, tornam o produto inadequado para hortas e áreas verdes e aumentam custos e tempo de operação devido à necessidade de separação manual. Sugere-se, assim, que:

- *As premissas de capacidade da planta de compostagem sejam atreladas à fração de orgânicos coletados seletivamente, com cenários de expansão;*
- *O Termo de Referência explice essa lógica, de forma a alinhar metas ambientais, custos e tecnologia empregada.*

Resposta:

O dimensionamento da unidade de compostagem foi estruturado considerando a evolução projetada da coleta de orgânicos no município, de forma progressiva e compatível com o aumento esperado da segregação na fonte. Além da fração orgânica domiciliar, o modelo incorpora a utilização dos resíduos verdes provenientes das atividades de manutenção de áreas públicas, tais como poda, roçada e limpeza de jardins, que representam uma parcela significativa do volume compostável. O pátio de compostagem foi dimensionado para o cenário de maior geração prevista.

As metas estabelecidas no estudo seguem o que está disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ambos instrumentos que orientam a priorização da recuperação de resíduos orgânicos por meio da compostagem. A futura concessionária deverá adotar medidas operacionais, educativas e logísticas que contribuam para o atingimento dessas metas, incluindo a promoção da segregação na fonte, o adequado manejo dos resíduos verdes e a melhoria contínua da operação do pátio. Dessa forma, o dimensionamento proposto se mantém tecnicamente coerente, ambientalmente alinhado às políticas públicas vigentes

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

e plenamente compatível com a capacidade necessária para atender às metas estabelecidas para o município.

Contribuição:

Adequação do Termo de Referência à lógica de PPP (especificações por desempenho)

Observa-se que o Termo de Referência, em diferentes trechos, amarra tecnologias, produtividades e processos de forma muito detalhada, por meio de listas fechadas de equipamentos, vidas úteis pré-fixadas e processos de trabalho e tecnologias específicas.

Essa abordagem tende a limitar a inovação por parte do parceiro privado e a transferir para o Município parte do risco de desempenho, ao definir meios em vez de resultados.

Na lógica típica de uma PPP, busca-se a contratação de níveis de serviço e resultados, deixando a cargo do concessionário a seleção de tecnologias e processos que melhor atendam a esses parâmetros. Sugere-se, portanto:

- *Substituir listas e prescrições rígidas por especificações mínimas de desempenho e segurança (capacidade de processamento, produtividade mínima por equipe, disponibilidade de frota, padrões de emissão de odores e ruídos, etc.);*
- *Manter, no contrato, indicadores de desempenho claros, com metas progressivas e mecanismos de incentivo e penalidade, permitindo a flexibilização tecnológica ao longo dos anos de contrato.*

Resposta:

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Esclarecemos que o dimensionamento constante no Termo de Referência foi elaborado de forma a refletir as necessidades específicas do município, considerando a realidade operacional atual, os gargalos existentes e o nível mínimo de infraestrutura necessário para assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços. Assim, parte das especificações técnicas presentes no documento busca garantir que a futura concessionária disponha dos meios adequados para atender às demandas locais desde o início da operação, evitando lacunas que possam comprometer a saúde pública, a limpeza urbana e o desempenho global do sistema.

Importa destacar, entretanto, que a modelagem não se limita a prescrever meios. Paralelamente ao dimensionamento mínimo necessário, foi estruturado um Caderno de Indicadores de Desempenho, que estabelece metas claras, parâmetros objetivos e métricas de resultado para todos os serviços abrangidos pela PPP. Esse instrumento permite que a futura concessionária tenha flexibilidade para introduzir tecnologias, processos e inovações, desde que mantenha – ou supere – os níveis de serviço estabelecidos contratualmente.

Dessa forma, o modelo garante simultaneamente:

- Segurança operacional, ao definir estruturas mínimas que refletem a realidade e a necessidade do município;
- Estímulo à inovação, ao permitir que o parceiro privado otimize métodos e tecnologias;
- Clareza na alocação de riscos, ao vincular a remuneração ao cumprimento de indicadores e não a tecnologias específicas;
- Rastreabilidade e transparência, asseguradas pela metodologia de medição de resultados.

Portanto, entendemos que o Termo de Referência atende adequadamente à lógica das PPPs, combinando requisitos mínimos indispensáveis para a continuidade do serviço com um conjunto robusto de indicadores de desempenho que orientam a avaliação contratual, preservam a autonomia tecnológica da concessionária e garantem foco em resultados.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Contribuição:

Bens reversíveis – tratamento de caminhões, veículos e máquinas

Os caminhões, veículos e máquinas de coleta e transporte apresentam vida útil operacional relativamente curta, elevado desgaste e necessidade de manutenção ao longo do contrato, com alto risco de, ao final da concessão, comporem uma frota obsoleta, demandando substituição imediata.

Por esses motivos, é recomendável que tais bens sejam excluídos da lista de bens reversíveis, limitando a reversão à infraestrutura essencial, duradoura e imóvel dos serviços (ecopontos, central de tratamento, instalações fixas e sistemas civis e eletromecânicos de longa vida útil).

Isso simplifica o encerramento contratual, evita discussões sobre indenização de valor residual de frota desgastada e concede maior flexibilidade operacional ao parceiro privado, que poderá gerir a renovação de veículos conforme a evolução tecnológica e as necessidades do serviço.

Resposta:

A previsão de reversão dos veículos e equipamentos essenciais ao serviço foi mantida na modelagem, considerando a natureza dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos como serviços públicos de caráter essencial e diretamente relacionados à saúde pública e à salubridade ambiental. Assim, ao final da concessão, é indispensável que o Poder Concedente disponha de condições mínimas para assegurar a continuidade operacional até a formalização e início de um novo contrato, evitando qualquer descontinuidade na coleta, transporte ou manejo dos resíduos, cujo impacto imediato recairia sobre a saúde da população e o equilíbrio ambiental do município.

Por esse motivo, foram considerados como bens reversíveis apenas os veículos classificados como essenciais à operação e cuja vida útil remanescente seja compatível com a continuidade temporária dos serviços. Essa abordagem garante equilíbrio e a necessidade pública de disponibilidade de

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

meios mínimos para execução dos serviços ao término da concessão. Dessa forma, tanto a infraestrutura fixa quanto os veículos tidos como essenciais permanecem incluídos no rol de bens reversíveis, assegurando que o município não fique desamparado ao final do contrato e que a transição para um novo operador ocorra de maneira segura, planejada e sem risco de interrupção dos serviços essenciais.

Contribuição:

Ecopontos – responsabilidade pela área e definição de metragem mínima

Os documentos da modelagem não deixam claro de quem é a responsabilidade pela disponibilização da área destinada aos ecopontos. Considerando o alto custo de capital para aquisição ou locação de terrenos, a maior agilidade do Poder Público em utilizar áreas já desapropriadas ou ociosas e a necessidade de escolher locais estratégicos e acessíveis, sugerimos que o Município assuma a responsabilidade pela disponibilização das áreas dos ecopontos, preferencialmente por meio de imóveis próprios, reduzindo o custo da contraprestação, bem como que o Termo de Referência descreva a área mínima necessária (metragem, características de acesso, zoneamento urbanístico), permitindo o correto cálculo dos investimentos de implantação e operação.

Resposta:

Considerando a observação apresentada acerca da responsabilidade pela disponibilização das áreas destinadas aos ecopontos, esclarece-se que, na modelagem proposta, não foi incluído qualquer custo referente à aquisição de terrenos, uma vez que o Município pode dispor de áreas públicas passíveis de utilização para implantação dessas estruturas, o que reduz significativamente o CAPEX do projeto e evita a oneração desnecessária da contraprestação. Contudo, a definição dos locais de instalação será uma responsabilidade inicial da concessionária, que deverá identificar, justificar

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

tecnicamente e submeter ao Poder Concedente um conjunto de áreas viáveis, sejam elas imóveis públicos ou particulares, para validação prévia. Essa etapa de análise e justificativa deverá considerar critérios urbanísticos, logísticos, ambientais e operacionais, garantindo que os ecopontos sejam implantados em locais adequados, de fácil acesso e compatíveis com o zoneamento municipal.

No caso de a área selecionada ser um imóvel particular, caberá ao Poder Concedente conduzir a realização de estudo técnico para investigar medidas alternativas à desapropriação. Eventuais aumentos de custos e/ou indenizações pelas desapropriações serão arcados pela concessionária, deverão ser devidamente reequilibrados, preservando a matriz de riscos e garantindo a neutralidade econômico-financeira do contrato. Assim, o arranjo proposto assegura que o Município mantenha controle sobre a escolha das áreas estratégicas, evita custos indevidos no CAPEX inicial e assegura segurança jurídica tanto ao Poder Concedente quanto à futura concessionária, além de permitir a implantação dos ecopontos de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades do serviço público.

Contribuição:

Separação do escopo divisível e indivisível

Recomenda-se, ainda, a separação clara entre serviços divisíveis e indivisíveis, com indicação da receita requerida de cada grupo, de forma a apoiar decisões sobre nível de sustentabilidade da taxa de resíduos e eventuais ajustes de escopo, e permitir avaliar o incremento necessário na taxa de resíduos para que o Município possa arcar com a contraprestação da PPP sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Resposta:

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Os estudos de viabilidade técnica e econômica, e a segregação dos custos de implantação e operação, possibilitam a segregação da receita requerida para cada serviço conforme a aplicação das demais premissas do projeto sobre esse valores. O Município está munido das informações acerca da composição da receita requerida e estará assessorado pelo Verificador Independente em eventos de desequilíbrio do contrato.

Contribuição:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES E MATRIZ DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

As contribuições a seguir buscam alinhar as exigências de capacidade técnica e a avaliação das propostas técnicas à Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de proporcionalidade e pertinência entre os atestados de capacidade técnica e o objeto a ser contratado.

Levando-se em consideração os quantitativos estimados no Apêndice CAPEX e OPEX do Edital, as parcelas de maior relevância, ou seja, aquelas com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, considerando o OPEX, são os definidos a seguir.

[...]

Dessa forma, o texto referente ao item 22.2 do Edital deveria ter a seguinte redação:

22.2 Os atestados deverão apresentar as seguintes atividades:

22.2.1 Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e de Limpeza Urbana com o emprego de caminhões compactadores, com quantitativo mínimo de 1.000 (um mil) toneladas por mês;

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

22.2.2 *Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis com o emprego de caminhões compactadores, com quantitativo mínimo de 90 (noventa) toneladas por mês;*

22.2.3 *Coleta e Transporte de Resíduos Volumosos com o emprego de caminhões basculante, com quantitativo mínimo de 2.000 (dois mil) toneladas por mês;*

22.2.4 *Varrição Manual de Vias e Logradouros com quantidade mínima de 2.300 (dois mil e trezentos) km de eixo mensais;*

22.2.5 *Roçagem com quantidade mínima de 300.000 (trezentos mil) m² mensais;*

22.2.6 *Capina e Limpeza de Meio Fio e Sarjetas, com quantitativo mínimo de 54.000 (cinquenta e quatro mil) m² mensais e a Pintura de Meio Fio com no mínimo 35.000 (trinta e cinco mil) metros mensais;*

22.2.7 *Poda, desbarra e remoção de arbustos e árvores de no mínimo 300 (trezentos) unidades mensais;*

22.2.8 *Realização de serviço de jardinagem com podas, limpeza, irrigação, replantio e manutenção das espécies com no mínimo 31.000 (trinta e um mil) m² mensais;*

22.2.9 *Implantação e operação de Ecopontos;*

22.2.10 *Destinação final de RSU em Aterros Sanitários licenciados, com quantitativo mínimo de 1.000 (um mil) toneladas por mês.*

Resposta:

O item ficará com a seguinte redação:

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Coleta manual e mecanizada de resíduos domiciliares e de limpeza urbana com monitoramento eletrônico de frotas e com o emprego de caminhões compactadores, com quantitativo mínimo de 1.000 (um mil) toneladas por mês;

Destinação final de RSU em Aterros Sanitários licenciados, com quantitativo mínimo de 1.000 (um mil) toneladas por mês;

Coleta de resíduos volumosos e de construção civil de pequenos geradores com emprego de caminhões basculantes e pá carregadeira, com quantitativo mínimo de 2.000 (dois mil) toneladas por mês;

Varrição Manual de Vias e Logradouros com quantidade mínima de 3.000 (três mil) km de eixo mensais;

Roçagem com quantidade mínima de 300.000 (trezentos mil) m² mensais;

Capina manual ou elétrica e Limpeza de Meio Fio e Sarjetas, com quantitativo mínimo de 54.000 (cinquenta e quatro mil) m² mensais e a Pintura Mecanizada de Meio Fio com no mínimo 35.000 (trinta e cinco mil) metros mensais;

Podar, desbarra e remoção de arbustos e árvores de no mínimo 300 (trezentos) unidades mensais;

Realização de serviço de jardinagem com podas, limpeza, irrigação, replantio e manutenção das espécies com no mínimo 31.000 (trinta e um mil) m² mensais;

Implantação e Operação de Ecopontos.

Contribuição:

SUGESTÕES PARA ADEQUAÇÃO DO ANEXO V DO EDITAL – INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Neste particular, sugerimos as seguintes alterações:

Onde se lê: “A PROPOSTA TÉCNICA deve ser apresentada em língua portuguesa, folha de papel em formato A4, conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, letra do tipo Arial com tamanho nº 12, com no máximo 700 (setecentos) folhas. Para melhor visualização, os desenhos poderão ser apresentados em folhas de papel em formato A3.”

Leia-se: “A PROPOSTA TÉCNICA deve ser apresentada em língua portuguesa, em folha de papel no formato A4 ou A3, conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.” A limitação da proposta a no máximo 700 folhas pode comprometer a qualidade dos trabalhos que serão apresentados, de modo que sugerimos que este limite deva ser de até 3000 folhas.

Resposta:

A redação será adequada com a sugestão.

—

Contribuição:

AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS ANTERIORES DAS LICITANTES

De acordo com o item 2 do Anexo V do Edital, a avaliação das experiências anteriores das Licitantes deverá ser demonstrada por meio de Atestados de Capacidade Técnica Operacional, referentes à execução de serviços análogos ao objeto da contratação.

Sugerimos como exigências para esta avaliação que os critérios sejam adequados da seguinte forma:

[...]

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Os critérios de pontuação estão em conformidade com os quantitativos estimados no Termo de Referência do Edital, ou seja: A pontuação máxima está associada aos quantitativos total estimados para as atividades, enquanto que os quantitativos mínimos correspondem às parcelas de maior relevância, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resposta:

Esclarecemos que a pontuação indicada será parcialmente ajustada, não sendo possível seguir integralmente as recomendações apresentadas, uma vez que o serviço de coleta seletiva não fará parte do escopo do projeto.

Dessa forma, a pontuação será adequada à realidade e aos serviços efetivamente contemplados, mantendo coerência com o objeto da contratação e garantindo a adequada avaliação das Propostas Técnicas.

Contribuição:

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÕES

Sugerimos a seguinte adequação nos itens (2b e 2e).

Onde se lê: “2b) Plano de Coleta e Transporte de Resíduos Orgânicos – peso (p2b) = 0,20”

Leia-se: “2b) Plano de Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis e Orgânicos – peso (p2b) = 0,20”

Onde se lê: "2e) Plano de implantação de acondicionadores – peso (p2e) = 0,25"

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Leia-se: “2e) Plano de implantação de acondicionadores de superfície e enterrados – peso (p2e) = 0,25”

Resposta:

Não foi acrescentado o Plano de Coleta de Resíduos Recicláveis, pois o serviço será executado pela cooperativa do município, não fazendo parte da sua execução neste contrato. Em relação ao Plano de Implantação de Acondicionadores, o nome será mantido como está, já que não estão previstos acondicionadores enterrados no escopo do projeto.

—

Contribuição:

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Tendo em vista as sugestões apresentadas anteriormente, a matriz de avaliação das Propostas Técnicas deveria ser da forma a seguir

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

COMPONENTE	PESO	SEGMENTOS / QUESITOS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiências anteriores	40%	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana com o emprego de caminhões compactadores	6
		Coleta e transporte de resíduos recicláveis e orgânicos	5
		Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos	4
Compreensão e proposta de soluções	60%	Varrição manual de vias e logradouros	5
		Roçagem	4
		Capina, Limpeza e Pintura Mecanizada de Meio Fio	4
		Implantação/instalação, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 litros	4
		Implantação, manutenção e higienização de contêineres enterrados de 3.000 litros	4
		Destinação de Resíduos Sólidos	4
		Componente 01: Plano de Limpeza Urbana	20
		Componente 02: Plano de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	15
		Componente 03: Plano de Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos	10
		Componente 04: Plano de Educação Ambiental e Ecopontos	10
		Componente 05: Plano de Atendimento ao Usuário	5
Pontuação Total			100

Resposta:

Esclarecemos que a pontuação indicada será parcialmente ajustada, não sendo possível seguir integralmente as recomendações apresentadas, uma vez que o serviço de coleta seletiva não fará parte do escopo do projeto.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Dessa forma, a matriz será adequada à realidade e aos serviços efetivamente contemplados, mantendo coerência com o objeto da contratação e garantindo a adequada avaliação das Propostas Técnicas.

3. FÓRUM CAPIXABA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - FCRS

Contribuição:

É imprescindível que o projeto incorpore mecanismos claros e efetivos de contratação, participação e fortalecimento institucional das Organizações e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, em observância ao disposto no art. 17 da PNRS, bem como às diretrizes nacionais de inclusão socioprodutiva.

Resposta:

O projeto contempla a participação direta das Organizações e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, em conformidade com o art. 17 da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as diretrizes nacionais de inclusão socioprodutiva. A modelagem estabelece que a contratação dos serviços prestados pelos catadores será realizada diretamente pelo Município, garantindo a formalização do vínculo institucional e o devido reconhecimento do papel socioambiental desempenhado pela cooperativa.

Por outro lado, no âmbito da concessão, a futura concessionária terá a responsabilidade de realizar todos os investimentos necessários para assegurar a plena operação da coleta seletiva e da usina de triagem e reciclagem, incluindo a disponibilização e substituição de equipamentos, veículos e maquinários, conforme as vidas úteis estabelecidas em projeto. Dessa forma, assegura-se que os catadores atuem em condições adequadas, com equipamentos modernos e ambientes de trabalho compatíveis com as exigências técnicas, ambientais e de saúde e segurança.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

O modelo proposto, portanto, garante a inclusão efetiva da cooperativa na cadeia formal de reciclagem, ao mesmo tempo em que atribui à concessionária a responsabilidade por manter a estrutura operacional em padrão de excelência. Essa abordagem fortalece a economia circular, promove a valorização dos catadores e assegura que a operação da coleta seletiva e da triagem ocorra da melhor maneira possível durante toda a vigência contratual.

Contribuição:

O Termo de Referência deve explicitar, de forma objetiva e inconfundível, a exclusão dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis do escopo da parceria, definindo:

- *responsáveis pelas etapas de coleta, triagem, classificação e comercialização;*
- *formas de articulação com entidades de catadores;*
- *mecanismos de supervisão e integração ao sistema municipal de gestão de resíduos sólidos.*

A ausência dessa definição compromete a segurança jurídica do modelo e fragiliza a governança do fluxo dos recicláveis.

Resposta:

O Termo de Referência será ajustado para atender às solicitações apresentadas. As alterações incluirão a explicitação clara e objetiva da exclusão dos resíduos recicláveis e reutilizáveis do escopo da parceria, bem como a definição dos responsáveis pelas etapas de coleta, triagem, classificação e comercialização. Também serão detalhadas as formas de articulação com as entidades de catadores e os mecanismos de supervisão e integração dessas atividades ao sistema municipal de gestão de resíduos sólidos.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Contribuição:

Permanece necessária a adequação dos seguintes aspectos:

- *Metas mais robustas de recuperação e valorização de recicláveis;*
- *Inclusão de indicadores sociais e ambientais nos parâmetros de desempenho;*
- *Realização de Estudo de viabilidade social, compatível com o impacto socioeconômico local;*
- *Ajuste das disposições referentes às receitas acessórias e implantação/funcionamento de ecopontos, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão de resíduos sólidos.*

Resposta:

Os aspectos apontados permanecerão sendo tratados em um novo contrato que será firmado entre a Associação de Catadores e a administração municipal. Nesse instrumento, deverão ser definidos os ajustes relacionados às metas de recuperação e valorização de recicláveis e demais solicitações.

Em relação aos Ecopontos projetados no âmbito do projeto eles têm como finalidade atuar exclusivamente como Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). Esses espaços receberão apenas os seguintes tipos de resíduos: resíduos volumosos, resíduos de construção civil, lâmpadas usadas, pilhas e baterias, óleo de cozinha, restos de poda e telhas.

Importante destacar que não serão recebidos resíduos recicláveis comuns, como papel, papelão, plásticos, metais, vidro ou outros materiais normalmente destinados à coleta seletiva, uma vez que esses fluxos seguem outro sistema de gestão e permanecem sob responsabilidade das associações de catadores.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Como PEVs, os ecopontos não assumem a responsabilidade pela destinação final dos resíduos recebidos. Essa atribuição permanece integralmente com os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Para garantir o correto encaminhamento desses resíduos sujeitos à logística reversa, a concessionária e o município deverão estabelecer parcerias ou termos de cooperação com os sistemas de logística reversa, como por exemplo: empresas e entidades responsáveis por eletroeletrônicos, lâmpadas, pneus, embalagens, óleo lubrificante, entre outros.

—

Contribuição:

Revogue ou promova adequação do modelo de Parceria Público-Privada (PPP), atualmente proposto, para o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, de modo a garantir o respeito às normativas federais e estaduais, bem como aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, interesse público e inclusão social;

Resposta:

A modelagem da Parceria Público-Privada (PPP) para o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos foi desenvolvida em plena conformidade com a legislação federal e estadual vigente, bem como em observância aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, interesse público e inclusão social.

Foram adotados como marcos normativos principais a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece a hierarquia de prioridades no gerenciamento de resíduos e determina a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis, a Lei das PPPs (Lei nº 11.079/2004), que disciplina os contratos de parceria no âmbito da Administração Pública, e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que orienta os procedimentos

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

licitatórios e assegura a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No campo estadual, a modelagem foi compatibilizada com as diretrizes da respectiva legislação ambiental e de gestão de resíduos, observando os instrumentos de planejamento locais, como o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Adicionalmente, o projeto incorpora mecanismos de controle, indicadores de desempenho e instrumentos de fiscalização que asseguram a economicidade e a eficiência na prestação dos serviços, ao mesmo tempo em que prevê ações de inclusão social, em especial pela integração da associação de catadores local, em estrita consonância com o art. 36 da Lei nº 12.305/2010.

Assim, entende-se que não há necessidade de revogação ou de alteração substancial do modelo proposto, uma vez que este já foi concebido de modo a atender às exigências legais aplicáveis e garantir a adequada prestação dos serviços à população, dentro do interesse público e dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Contribuição:

Promova o parcelamento do objeto licitatório, nos termos do artigo 18, §1º, inciso VIII, e artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar o tratamento diferenciado entre resíduos sólidos urbanos úmidos e secos, garantindo que a fração reciclável (resíduos secos) seja gerida prioritariamente por Organizações de Catadores de Materiais Recicláveis (OCMR), mediante contratação direta, ou assegure o protagonismo delas no manejo dos resíduos sólidos reutilizáveis ou recicláveis, garantindo o tratamento das unidades de triagem como modelos de negócios independentes e específicos, que pressupõem a destinação financeira determinada e embasada em Estudo de Viabilidade Econômica, que assegure o seu crescimento de recursos humanos, administrativos, econômicos, tecnológicos, entre outros;

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Resposta:

O município definiu pela exclusão dos resíduos recicláveis do escopo da Parceria Público-Privada, abrangendo também os demais encargos e definições relacionados a essa fração. Assim, a gestão dos recicláveis será realizada por meio de relação direta entre a Administração Pública e as Associações de Catadores. Importante destacar que as metas, responsabilidades e obrigações serão estabelecidas em contrato específico a ser firmado entre as partes, garantindo clareza e transparência quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos. Ressalta-se ainda que os investimentos previstos para a infraestrutura da coleta seletiva foram mantidos no escopo da PPP, de forma a assegurar as condições necessárias para a melhoria do sistema.

—

Contribuição:

Adote a contratação direta da OCMR, com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021, ou mediante incorporação como modelo de negócio independente, mas integrantes da PPP, reconhecendo sua legitimidade e qualificação para a execução dos serviços de coleta seletiva, triagem, transporte e ações de educação ambiental, conforme previsto também na PORTARIA CONJUNTA nº 01/2025, e garantindo dotação orçamentária específica para esse fim

Resposta:

O município definiu pela exclusão dos resíduos recicláveis do escopo da Parceria Público-Privada, abrangendo também os demais encargos e definições relacionados a essa fração. Assim, a gestão dos recicláveis será realizada por meio de relação direta entre a Administração Pública e as Associações de Catadores. Importante destacar que as metas, responsabilidades e obrigações serão estabelecidas em contrato específico a ser firmado entre as partes, garantindo clareza e transparência quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos. Ressalta-se ainda que os

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

investimentos previstos para a infraestrutura da coleta seletiva foram mantidos no escopo da PPP, de forma a assegurar as condições necessárias para a melhoria do sistema.

Contribuição:

Implemente, seja na contratação direta da OCMR, seja no âmbito da incorporação da OCMR como modelo de negócio independente, mas integrante da PPP, o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), isto é, pela concessão de incentivos financeiros em prol da proteção e da manutenção dos serviços ambientais urbanos, como a disposição correta de resíduos e a reciclagem – cuja elaboração metodológica, obrigatoriamente, considere o quantitativo do material comercializado, sem prejuízo da criação de fatores de correção que possam atuar no estímulo ao aumento percentual da reciclagem; a faixa de produtividade da OCMR; e a sua condição à vista do índice populacional do município – voltado a incentivar o trabalho de catadoras e catadores, haja vista os relevantes serviços ambientais prestados que se traduzem na minimização dos impactos associados das atividades produtivas

Resposta:

O município definiu pela exclusão dos resíduos recicláveis do escopo da Parceria Público-Privada, abrangendo também os demais encargos e definições relacionados a essa fração. Assim, a gestão dos recicláveis será realizada por meio de relação direta entre a Administração Pública e as Associações de Catadores. Importante destacar que as metas, responsabilidades e obrigações serão estabelecidas em contrato específico a ser firmado entre as partes, garantindo clareza e transparência quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos. Ressalta-se ainda que os investimentos previstos para a infraestrutura da coleta seletiva foram mantidos no escopo da PPP, de forma a assegurar as condições necessárias para a melhoria do sistema.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Contribuição:

Elabore e execute plano de fortalecimento técnico, gerencial e profissional da OCMR, ou preveja a sua elaboração e execução, no âmbito da incorporação do modelo de negócio independente, mas integrante da PPP, prevendo dotação orçamentária específica para as ações permanentes de capacitação e apoio institucional, a fim de garantir sua estruturação, valorização e sustentabilidade, nos termos do Plano Estadual de Resíduos Sólidos (Diretriz 7 do PERS/ES) e do Programa Pró-Catadoras e Pró-Catadores (Decreto nº 11.414/2023)

Resposta:

O município definiu pela exclusão dos resíduos recicláveis do escopo da Parceria Público-Privada, abrangendo também os demais encargos e definições relacionados a essa fração. Assim, a gestão dos recicláveis será realizada por meio de relação direta entre a Administração Pública e as Associações de Catadores. Importante destacar que as metas, responsabilidades e obrigações serão estabelecidas em contrato específico a ser firmado entre as partes, garantindo clareza e transparência quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos. Ressalta-se ainda que os investimentos previstos para a infraestrutura da coleta seletiva foram mantidos no escopo da PPP, de forma a assegurar as condições necessárias para a melhoria do sistema.

Contribuição:

Preveja critérios de análise de eficiência da prestação do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos mais modernos, que se orientem não apenas pela perspectiva da economicidade, mas incorporem o compromisso com o desenvolvimento de habilidades sociais resultantes de educação ambiental emancipatória, capaz de dar ocasião a uma realidade cívica mais comprometida com a limpeza pública municipal e o manejo de resíduos sólidos em geral

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Resposta:

A análise de eficiência da prestação do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos deve ir além da simples ótica da economicidade, incorporando instrumentos de medição e acompanhamento contínuo que permitam avaliar não apenas custos, mas também resultados efetivos para a coletividade. Em nosso projeto, prevemos mecanismos técnicos de monitoramento e controle dos serviços, sendo apresentados no caderno de mensuração de desempenho. Os serviços foram dimensionados segundo o princípio da eficiência, de forma a garantir que os recursos sejam aplicados com máxima produtividade e resultados concretos para o município.

Entretanto, compreendemos que a eficiência no setor não se restringe a números: ela se materializa no engajamento da população e na construção de uma cultura de corresponsabilidade. Por isso, incorporamos ao projeto atividades estruturadas de educação ambiental, voltadas a promover a participação ativa dos cidadãos. Essas ações têm por objetivo não apenas informar, mas formar: orientar sobre a correta separação de resíduos, estimular o respeito às árvores e áreas verdes, evitar o descarte irregular em vias públicas, e, sobretudo, consolidar uma visão coletiva de preservação e cuidado com o espaço urbano.

Contribuição:

Preveja, no âmbito da contratação do serviço de manejo de resíduos sólidos, referentes à fração úmida e ao rejeito, sob responsabilidade da concessionária:

7.1 Para o serviço de transporte: a adoção do critério de medição do quilômetro rodado, com base em rotas previamente definidas pelo poder público municipal, à luz da racionalidade econômica dos trajetos;

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

7.2 Para o serviço de educação ambiental: a adoção do critério de medição de unidades visitadas, levando-se em consideração a razão inversamente proporcional entre o tempo de execução das ações educativas, sua eficiência e o seu custo, de modo que quanto mais tempo as ações necessitem ser mantidas, menor será o valor pago por elas; e, por outro lado, quanto mais eficiente for o nível de segregação alcançado, maior será o valor pago, incentivando a efetividade e a eficiência das ações; e

7.3 Para o serviço de recolhimento de fração úmida: a adoção do critério do quilômetro rodado, levando-se em consideração a razão diretamente proporcional entre o volume de resíduo coletado e a quantidade de composto gerado (que considera exclusivamente a parcela de resíduos orgânicos), garantindo maior eficiência na segregação dos resíduos na fonte, de modo que quanto maior o nível de segregação na fonte, quando do seu recolhimento e da sua transformação em composto orgânico, maior será o valor pago pelo poder público municipal, criando-se um bônus pela eficiência ambiental na prestação do serviço público

Resposta:

No que se refere aos serviços de transporte, a metodologia de medição proposta será acatada, uma vez que se trata de um critério objetivo e de fácil aferição, garantindo transparência, segurança e previsibilidade tanto para o poder concedente quanto para a concessionária.

No entendimento apresentado, a adoção do critério de medição em relação a educação ambiental não se mostra viável, uma vez que envolve elevada subjetividade na mensuração dos resultados, especialmente no que diz respeito à eficiência e ao nível de segregação alcançado. Tal situação pode gerar insegurança quanto à forma de avaliação e pagamento, criando riscos de interpretações distintas entre as partes.

Modelos de pagamento precisam ser claros, objetivos e auditáveis. Se os indicadores não forem bem definidos e de fácil aferição, o risco de subjetividade acaba desbalanceando a relação contratual.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Contribuição:

Preveja, no âmbito da contratação do serviço de manejo de resíduos sólidos, referentes à fração reutilizável e reciclável, sob responsabilidade da OCMR:

8.1 Para o serviço de transporte: a adoção do critério de medição do quilômetro rodado, com base em rotas previamente definidas pelo poder público municipal, à luz da racionalidade econômica dos trajetos, garantindo a previsibilidade, a transparência e a eficiência na execução do serviço;

8.2 Para o serviço de triagem: a adoção do critério de medição do volume de materiais recicláveis triados, levando-se em consideração a razão diretamente proporcional entre o volume de resíduo coletado e a quantidade de rejeitos devolvidos ao ente público contratante, garantindo maior eficiência na segregação dos resíduos na fonte, de modo que quanto maior o nível de segregação na fonte, quanto da sua triagem e da sua separação dos rejeitos, maior será o valor pago pelo poder público municipal, criando-se um bônus pela eficiência ambiental na prestação do serviço público e, ainda;

8.3 Para o serviço de educação ambiental: a adoção do critério de medição de unidades visitadas, levando-se em consideração a razão inversamente proporcional entre o tempo de execução das ações educativas, sua eficiência e o seu custo, de modo que quanto mais tempo as ações necessitem ser mantidas, menor será o valor pago por elas; e, por outro lado, quanto mais eficiente for o nível de segregação alcançado, maior será o valor pago, incentivando a efetividade e a eficiência das ações;

Resposta:

O município definiu pela exclusão dos resíduos recicláveis do escopo da Parceria Público-Privada, abrangendo também os demais encargos e definições relacionados a essa fração. Assim, a gestão

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

dos recicláveis será realizada por meio de relação direta entre a Administração Pública e as Associações de Catadores. Importante destacar que as metas, responsabilidades e obrigações serão estabelecidas em contrato específico a ser firmado entre as partes, garantindo clareza e transparência quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos. Ressalta-se ainda que os investimentos previstos para a infraestrutura da coleta seletiva foram mantidos no escopo da PPP, de forma a assegurar as condições necessárias para a melhoria do sistema.

Contribuição:

Evite a adoção de modelos de concessão ou PPP que impliquem a exclusão, subcontratação precária ou invisibilização da OCMR, sob pena de incorrer em retrocesso ambiental e social, vedado pelo ordenamento jurídico brasileiro e já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal;

Resposta:

O município definiu pela exclusão dos resíduos recicláveis do escopo da Parceria Público-Privada, abrangendo também os demais encargos e definições relacionados a essa fração. Assim, a gestão dos recicláveis será realizada por meio de relação direta entre a Administração Pública e as Associações de Catadores. Importante destacar que as metas, responsabilidades e obrigações serão estabelecidas em contrato específico a ser firmado entre as partes, garantindo clareza e transparência quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos. Ressalta-se ainda que os investimentos previstos para a infraestrutura da coleta seletiva foram mantidos no escopo da PPP, de forma a assegurar as condições necessárias para a melhoria do sistema.

Contribuição:

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

Assegure ampla participação social e controle público sobre os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com efetiva interlocução com o Fórum Capixaba de Resíduos Sólidos e demais instâncias de controle social, garantindo que as políticas públicas estejam alinhadas aos direitos fundamentais sociais, ambientais e trabalhistas dos catadores e das catadoras; Priorize, na análise e na seleção de propostas para o tratamento de resíduos sólidos e o aproveitamento energético, aquelas que se mostrem mais adequadas ao contexto de mudanças climáticas, contemplando tecnologias e práticas capazes de reduzir significativamente as emissões de gases de efeito estufa (GEE).

Resposta:

No que se refere à participação social e ao controle público, o projeto prevê diferentes mecanismos de envolvimento da população, tais como a aplicação de pesquisas de satisfação, o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e a disponibilização de canais de ouvidoria para acolhimento de demandas e sugestões. Quanto ao controle público sobre os serviços, todos os resultados operacionais deverão ser reportados por meio de relatórios periódicos encaminhados ao Poder Concedente, que terá plena autonomia para avaliar e fiscalizar a execução. Além disso, parte significativa das atividades contará com sistemas digitais de acompanhamento, permitindo maior transparência e agilidade na fiscalização.

Em relação ao aproveitamento energético, ressalta-se que tal solução não integra o escopo deste projeto, uma vez que a destinação final prevista é para aterro privado devidamente licenciado, não sendo responsabilidade da Concessionária a implementação de sistemas de recuperação energética.

Por fim, em relação às mudanças climáticas e à mitigação de gases de efeito estufa, o projeto contempla medidas relevantes, como a definição de rotas de coleta mais eficientes, a ampliação da recuperação de materiais recicláveis e a implantação da compostagem de resíduos orgânicos, todas práticas que contribuem diretamente para a redução das emissões e para a sustentabilidade do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos. Além disso, a concessionária ou o poder concedente

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

poderão apresentar novas tecnologias para execução dos serviços, de maneira a contribuir também positivamente no aspecto ambiental.

Contribuição:

Atribua a fiscalização do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos recicláveis, de forma conjunta e articulada, ao poder público municipal e à agência reguladora competente, assegurando a imparcialidade, a independência técnica e a transparência na avaliação da execução contratual;

Resposta:

A fiscalização dos serviços será realizada de forma conjunta pelo Poder Concedente, na qualidade de titular do serviço público, e pela Agência Reguladora, autarquia responsável por orientar a prestação dos serviços, fiscalizar sua execução e editar normas de natureza técnica, econômica e social, entre outras atribuições previstas.

Contribuição:

Reforce os compromissos já assumidos no âmbito dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs nº 01 e nº 02/2013) firmados com o MPES e MPT, adotando as medidas ali pactuadas como eixo estruturante da política municipal de resíduos sólidos

Resposta:

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

O Município respeitará os compromissos assumidos nos TACS.

Contribuição:

Priorize, observada a ordem prioritária estabelecida no artigo 9º da PNRS, na análise e na seleção de propostas para o tratamento de resíduos sólidos e o aproveitamento energético, aquelas que se mostrem mais adequadas ao contexto de mudanças climáticas, contemplando tecnologias e práticas capazes de reduzir significativamente as emissões de gases de efeito estufa (GEE)

Resposta:

No âmbito da análise técnica, é importante destacar que o presente projeto não contemplou metas de aproveitamento energético dos resíduos sólidos. A razão é objetiva: a destinação final está definida no projeto para um aterro sanitário privado, devidamente licenciado e em operação no município.

Em atendimento ao disposto no caderno de encargos, a CONCESSIONÁRIA deverá propor novas soluções tecnológicas voltadas à redução das emissões atmosféricas poluentes durante a renovação e assinatura dos aditivos contratuais, ou sempre que couber e for considerado conveniente, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO. Ressalta-se que todas as soluções apresentadas deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo PODER CONCEDENTE.

Ainda em relação ao caderno de encargos, destaca-se que um dos objetivos a serem alcançados consiste na priorização da não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, observada rigorosamente essa ordem, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), reforçando o compromisso com a gestão sustentável e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da atividade.

Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Aracruz

CONCLUSÃO

Por fim, constatou-se que a Consulta Pública correspondeu às expectativas do Município de Aracruz, especificamente no que tange à qualidade das sugestões e contribuições recebidas durante curto espaço de tempo, que corroboraram e vieram a somar. Assim, foi observado, que a missão de promoção da participação popular da sociedade civil e dos potenciais licitantes foi cumprida, aprimorando o processo decisório e demonstrando o espírito democrático da Administração Pública do Município de Aracruz.

Aracruz/ES, 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário de Governo - *Decreto n.º 48.394/2025*
Presidente do CGPPP - *Decreto n.º 48.299/2025*